

LEI (Nº 76/2022)



LEI Nº 76/2022, de 14 de Novembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONTRATO DE PARCERIA COM A MARACANÃ GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS EM VIAS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Gentio do Ouro/Ba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO DE PARCERIA COM A MARACANÃ GERAÇÃO DE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES, concessionária de energia elétrica, visando a implantação de melhorias em vias municipais, com até 68 quilômetros de extensão, em pista com largura útil mínima de até 5 (cinco) metros, que será construída em faixa de domínio com largura de até 30 (trinta) metros, doravante denominada simplesmente MELHORIA DE VIAS localizada na base territorial do MUNICÍPIO.

Art. 2º - O Poder Executivo emitirá Decreto de Utilidade Pública (DUP) da MELHORIA DE VIAS, para amparo de ações na eventualidade da necessidade de desapropriação judicial.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá desapropriar imóveis privados necessários à plena execução do objeto, mediante justa e prévia indenização, sendo o ônus do pagamento suportado pela parceira privada, constando-a no instrumento de parceria como anuente pagadora e responsável por todos os custos envolvidos na desapropriação, seja ela judicial ou amigável.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 14 de Novembro de 2022.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br